

DECRETO Nº 5.375/2026

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, SENDO A UTILIZAÇÃO DE UM GALPÃO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal (art. 5º, §2º); da Lei nº 14.133/2021; do Decreto Municipal nº 4.689/2024 e Lei Municipal nº 1.048, de 20 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso para utilizar, adequar e gerir o galpão localizado na zona UTM 24 K, 277930.55 m E, 7746084.99 m S, com dimensões internas de 29,70 m por 16,70 m, para a implantação, operação e manutenção de um Centro de Logística e Distribuição da Agricultura Familiar, destinado ao escoamento, armazenamento, consolidação, padronização e distribuição da produção agrícola da CAF-VNI e das cooperativas filiadas à UNICAFES-ES.

Art. 2º - Esta permissão é um ato precário de consentimento da Administração Pública Municipal, não gerando direitos definitivos à permissionária. A revogação poderá ocorrer sem aviso prévio se verificados interesses públicos relevantes, conforme artigo 5º, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - A permissão de uso do espaço público poderá ser prorrogada por períodos sucessivos de um ano, desde que atendidas as condições estabelecidas no Termo de Permissão e por acordo mútuo das partes, ressalvado o disposto na Cláusula 3.2 do termo de permissão.

Art. 4º - A utilização do galpão público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão, que é parte integrante deste Decreto.



Art. 5º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 09 de abril de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal